GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2017.

Altera a Lei Municipal nº 341/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 341, de 15 de maio de 2009 passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 01 de junho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:97348B8F

Publicada em	06/06/2017
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	1530
Código identificador	97348B8F

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/